

DECRETO Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 1976

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5 da Lei Municipal nº 19, de 16 de dezembro de 1975, um crédito adicional, -suplementar, na importância de Cr\$-125.000,00 (cento e vinte cinco mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 48/75, a saber:

5.1. Ensino de Primeiro Grau

31.30. 08. 42. 1882.19. Serviços de Terceiros

Transporte de estudantes

62.a)-Recursos próprios Cr\$125.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

6.1. Ensino de Primeiro Grau

31.30. 08.42. 4282.26. Serviços de Terceiros

64.contratação de cirurgião dentista

6.3. Ensino de Segundo Grau

Cr\$- 5.000,00 -

31.30. 08.43. 11962.20. Serviços de Terceiros

Transporte de Estudantes

75.Fundo Participação

Municipios

Cr\$ 50.000,00-

7. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.1. Administração

41.10. 03. 07. 0251.07. Obras Públicas

Construção, ampliação e restauração de almoxarifado, oficinas, garagens, escritórios, e etc.

83. a)-Recursos próprios

os

Cr\$ 10.000,00 -

84. b)-Recursos Fundo-

Rodoviário Nacional

Cr\$ 20.000,00

7.4. Comitêrio

41.10. 10.60. 3261.06. Obras Públicas

103.construção, ampliação e restauração de comitêrio e outros melhoramentos

Cr\$ 40.000,00

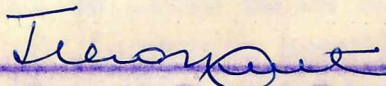
TOTAL. . . . Cr\$ 125.000,00

=====

/-Decreto nº 08, de 12 de abril de 1976- - - - - (02)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Meridiano, 12 de abril de 1976.-



Joaquim Chaves Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura e com arquivamento no Cartório de Registro Civil local.



-Hermenegildo Baldin-
SECRETÁRIO